



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2024

PROCESSO NÚMERO Nº 152/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 043/2023
GESTORA DO CONTRATO: THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA
FISCAIS DO CONTRATO:
- ANA CLARA AMARAL SILVA
- ANA PAULA SILVA VILAÇA
- MIDIAN DARA APARECIDA DE PAULA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede na, situada na Praça José Ribeiro de Assis, nº. 42, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **Wesley Diniz**, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252 e CPF: 036.401.156-43, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Ouro Preto, nº 140, Apto. 301, Bairro Centro, Piracema/MG denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria de Lourdes Leite, nº 48, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-680, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.618.856/0001-14, neste ato representado por seu representante legal **SR. GUSTAVO SIMOES GROSSI**, CPF: 145.710.886-04 e RG: MG- 20.986.407 SSP/MG, neste ato designado como **CONTRATADO**.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OFICINA E ARTESANATO**.
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.
- Considerando o disposto no art. 107 da Lei 14.133/21 "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, de acordo com o **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato Nº 187/2024 tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **17 de Agosto de 2025 a 17 de Agosto de 2026**.

maria

Página 1 de 2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

1.2 - A prorrogação do presente aditivo poderá ocorrer na forma do disposto no art. 107 da Lei 14.133/21, conforme disposto no item 3.1.1 do contrato nº 117/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato Nº 187/2024 permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (Lei Municipal n.º 904 de 21 de Agosto de 2001), sendo esta de responsabilidade do contratante.

3.2 - Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

3.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema/MG, 07 de Agosto de 2025.

WESLEY
DINIZ:0364011
5643

Assinado de forma digital
por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2025.08.07
15:25:26 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal - WESLEY DINIZ

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA
CPF: 114.226.716-40
ESTORA DO CONTRATO

ANA CLARA AMARAL SILVA
CPF: 148.502.236-30
FISCAL DO CONTRATO

ANA PAULA SILVA VILÇA
CPF: 042.191.166-21
FISCAL DO CONTRATO

MIDIAN DARA APARECIDA DE PAULA
CPF: 129.946.246-48
FISCAL DO CONTRATO

PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 498.618.856/0001-14
Repres. Legal: GUSTAVO SIMOES GROSSI
CPF: 145.710.886-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) CPF: 14691416638

2) CPF: 14186000690